



DECRETO MUNICIPAL Nº051 /2022/GPMB DE 1 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Borba/AM, Simão Peixoto Lima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria n. 034/2021-BORBAPREV (Processo 1142/2021/GPMB), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.


CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 126/2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba.

R E S O L V E:

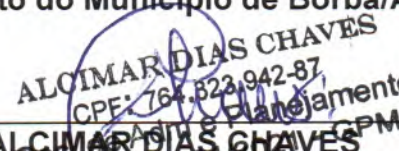
APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 35 e §1º, e art. 64, todos da Lei Municipal n. 126/2013, o servidor **ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor I Z. Campo, 20H (CA, P4, NI) matrícula n. 1925, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos calculados com base na média aritmética das maiores remunerações, totalizando o valor de R\$ 1.832,23 (mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos):

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA - ESTADO DO AMAZONAS, em Borba/AM 1 de abril de 2022.



SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito do Município de Borba/AM



ALCIMAR DIAS CHAVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 051/2022/GPMB - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

DECRETO MUNICIPAL Nº051 /2022/GPMB DE 1 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Borba/AM, Simão Peixoto Lima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria n. 034/2021-BORBAPREV (Processo 1142/2021/GPMB), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 126/2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba.

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 35 e §1º, e art. 64, todos da Lei Municipal n. 126/2013, o servidor **ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor I Z. Campo, 20H (CA, P4, NI) matrícula n. 1925, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos calculados com base na média aritmética das maiores remunerações, totalizando o valor de R\$ 1.832,23 (mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos):

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA - ESTADO DO AMAZONAS, em Borba/AM 1 de abril de 2022.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito do Município de Borba/AM

ALCIMAR DIAS CHAVES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador: F49YXLAGP

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/04/2022 - Nº 3094. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>